



UNIDADE DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
NÚCLEO DE RESPOSTAS SOCIAIS

**Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social  
Instituto da Segurança Social, IP**

**Aviso**

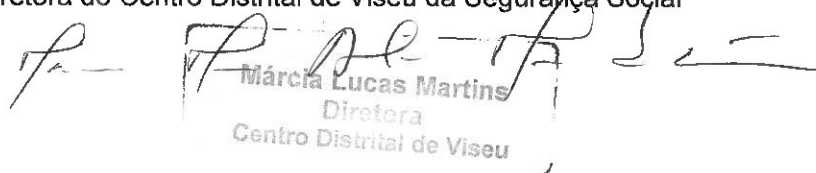
Caducidade da licença de funcionamento n.º 04/2020, do estabelecimento de apoio social licenciado, denominado por Dão Sénior Serviços de Apoio ao Domicílio, Unipessoal, Lda. – Tondela, sito na Travessa à Rua Dr. António Manuel Tenreiro da Cruz, n.º 22, R/C – 3460-522 Tondela.

Dando cumprimento ao disposto no artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 64/2007, de 14 de março, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 126-A/2021 de 31 de dezembro, torna-se público que, por despacho de 2022/05/23 da Diretora do Centro Distrital de Viseu, do Instituto da Segurança Social, IP, proferido ao abrigo do preceituado no artigo 21.º do mesmo diploma, foi determinada a caducidade das licenças de funcionamento n.º 04/2020, do estabelecimento de apoio social com fins lucrativos, que exercia atividades de apoio social na resposta social de Serviço de Apoio Domiciliário, denominado Dão Sénior Serviços de Apoio ao Domicílio, Unipessoal, Lda. – Tondela, sito na Travessa à Rua Dr. António Manuel Tenreiro da Cruz, n.º 22, R/C – 3460-522 Tondela, por ter sido comunicado pela entidade a cessação definitiva do funcionamento do estabelecimento.

A reabertura do estabelecimento contrariando este despacho, faz incorrer o proprietário em crime de desobediência previsto e punido na alínea b) do artigo 348º do Código Penal.

Viseu, 26 de maio de 2022

A Diretora do Centro Distrital de Viseu da Segurança Social

  
Márcia Lucas Martins  
Diretora  
Centro Distrital de Viseu

R15.U5.P5.N23

